



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.987/2006**

“Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.077/97 e o Anexo V da Lei Municipal nº 1.620/2004, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 1.077/97 e o Anexo V da Lei Municipal nº 1.620/2004, de Cargo em Comissão de livre nomeação do Executivo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III

TABELA "DAS" – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	09	3.500,00
DAS – 1	Procurador Geral	01	3.500,00
DAS – 2	Secretario Municipal Adjunto	09	2.750,00
DAS – 2	Procurador Adjunto	01	2.750,00
DAS – 3	Assessor Especial	08	1.870,00
DAS – 4	Departamento	04	1.353,00
DAS – 5	Defensor Público	03	1.199,00
DAS – 6	Assessor	10	1.199,00
DAS – 7	Coordenador	10	778,00
DAS – 8	Gerência de Coordenadoria	08	737,00
DAS – 9	Gerência de Secretaria	15	704,00
DAS – 10	Gerência de Gabinete	10	704,00
DAS – 11	Gerência Técnica	06	440,00
DAS – 12	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	297,00

TABELA "DAS" – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Programa Social	01	1.947,00
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	1.870,00
DAÍ	Coordenador do SINE	01	1.870,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	1.540,00
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	781,00
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	370,00
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	293,00

ANEXO V

Lei nº 1.620/2004

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FG – 01	10	253,00
FG – 02	09	330,00
FG – 03	10	385,00
FG – 04	09	440,00
FG – 05	12	660,00
FG – 06	06	770,00
FG – 07	03	1.100,00
FG – 08	02	1.650,00
FG – 09	02	1.870,00